



Ofício Compromitentes nº 634/2024

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

Aos (Às) Sr (a)s.

**Representantes da Assessoria Técnica Independente Instituto Guaicuy**

**Assunto:** Resposta ao Ofício 046/24-IG-solicitação das Pessoas Atingidas das Regiões 4 e 5 em relação ao Grupo EPA.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, fazemos menção ao ofício “Ofício 046/24-IG”, que encaminha solicitação de esclarecimentos das pessoas atingidas das regiões 4 e 5 em relação ao Grupo EPA, entidade executora dos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (ERSHRE).

Compreendendo a relevância do pleito, encaminhamos para conhecimento e esclarecimentos o link para acesso ao comunicado emitido pelos compromitentes à população atingida sobre a contratação de nova entidade executora para as fases II, III e IV dos ERSHRE. O comunicado está disponível no site do Comitê Pró-Brumadinho no endereço: <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/noticias/nota-populacao-atingida-sobre-os-estudos-de-risco>.

Na oportunidade, reafirmamos que o Grupo EPA segue mobilizado e comprometido a entregar a Fase I dos ERSHRE com qualidade, dentro da metodologia aprovada pelos órgãos técnicos competentes.

No que diz respeito às dúvidas sobre a metodologia dos ERSHRE, ressaltamos que as diretrizes e normas técnicas para execução dos Estudos constam no Projeto Detalhado, que foi aprovado pelos órgãos técnicos Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Fundação Estadual do Meio Ambiente, além da auditoria independente Aecom. O Projeto dos ERSHRE está disponível no site do Comitê Pró-Brumadinho, no endereço: <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/projetos-detalhados-dos-estudos-de-avaliacao-de-risco-saude-humana-e-risco>.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência nos ERSHRE e, caso haja alguma outra dúvida ou questionamento que não seja sanado pelas informações supracitadas, seguimos à disposição para esclarecer. Atenciosamente,

Atenciosamente,

**Carlos Bruno Ferreira da Silva**  
Procurador da República  
Representante do Ministério Público Federal

**Leonardo Castro Maia**  
Promotor de Justiça  
Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Antônio Lopes de Carvalho Filho**  
Defensor Público  
Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

**Luís Otávio Milagres de Assis**  
Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho  
Representante de Governo do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Milagres de Assis, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 12/08/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lopes de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94644319** e o código CRC **8563F5C1**.